

COMO ESTRATÉGIAS DE ENSINO, pelo valor de **R\$ 3.000,00 (Três Mil Reais)**, conforme proposta constante dos autos;
Considerando que foi procedida a realização de pesquisa de preços atestando que os valores da pretensa contratação refletem os praticados pelo mercado bem como haver saldo orçamentário suficiente para a despesa, conforme atestado pela Divisão de Contabilidade;

Considerando finalmente que o Agente de Contratação e a Assessoria Jurídica opinaram por ser inexigível a realização de licitação, **resolve:**

AUTORIZAR a contratação da **FERNANDA DE CARVALHO POLONIO ROSA 06004131954 - ME** para **PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO DE PROFESSORES E MEMBROS DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO NO TOCANTE AO PLANO DE ENSINO INDIVIDUAL (PEI), TRANSTORNO OPOSITOR DESAFIANTE (TOD), BEM COMO ESTRATÉGIAS DE ENSINO**, pelo valor de **R\$ 3.000,00 (Três Mil Reais)** por **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** em conformidade com o disposto no art. 74 inciso III, alínea "f", da Lei nº 14.133/21, nos termos constantes dos autos.

Sem prejuízo:

- proceda-se o devido registro da inexigibilidade;
- certifique-se a existência de débitos de natureza tributária e não tributária em nome da empresa junto a Divisão de Tributação;
- convoque-se a empresa para assinatura do contrato no prazo legal, devendo apresentar as certidões negativas relativas à sua regularidade fiscal nos termos do § 4º do art. 91 da Lei nº 14.133/21;
- publique-se este ato nos termos do Parágrafo único do art. 72 c.c. inciso I do Parágrafo único do art. 176 ambos da Lei nº 14.133/21.

Jardim Olinda, 27 de Fevereiro de 2025.

WEVERTON JOSÉ DOS SANTOS LIMA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Juliano Ortiz da Silva

Código Identificador:26BB11FD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL

DIRETORIA DE LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
006/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 010/2025

Ratifico o ato da Comissão de Licitação, nomeada através da Portaria nº. 001/2025, que declarou dispensável a licitação para Contratação de empresa especializada na aquisição e prestação de serviço para instalar uma Coifa Tipo Ilha na Escola Municipal Professora Vilma Vieira Pereira Marques de acordo com a necessidade da administração municipal de Jundiaí Do Sul - PR, visando atender as demandas do Departamento Municipal de Educação, conforme solicitação realizada pelo Departamento Municipal de Educação, com fundamento nos Art. 75, Art. 176 Inciso II da Lei Federal 14.133/2021.

O valor total do objeto requisitado é Perfazendo o valor total de **R\$ 12.400,00** (doze mil e quatrocentos reais), em favor da **Empresa J BATISTA JUNIOR CALHAS E TELHADOS, CNPJ Nº 58.027.190/0001-10**.

Verifica-se que o presente procedimento encontra-se devidamente instruído com os requisitos previstos no art.72,§ Único da Lei 14.133/2021.

Publique-se.

Jundiaí do Sul – PR, 28 de fevereiro 2025.

PAULO ROBERTO PEDRO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Douglas Felipe de Carvalho

Código Identificador:BEDE94A4

DIRETORIA DE LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº
003/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006/2025
PROTOCOLO ELETRÔNICO Nº 35/2025

Objeto:Aquisição de Tanque Aéreo Estacionário Capacidade mínima de 15.000 litros, equipado com moto bomba de recirculação, novo, para ser utilizado no armazenamento e dispersão de Emulsão Asfáltica, para atender as demandas de Trabalho junto ao Departamento Municipal de Urbanismo de Jundiaí do Sul Pr
Empresas vencedoras valor total: R\$ 84.400,00(oitenta e quatro mil e quatrocentos reais):**CONISHI MAQUINAS E EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA EPP**(56760309000134) com os lotes: 1 no valor total de R\$ 84.400,00 (oitenta e quatro mil e quatrocentos reais).
A autoridade municipal do órgão MUNICIPIO DE JUNDIAI DO SUL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o/a(s) Conforme Edital, e suas alterações, resolve HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.
JUNDIAÍ DO SUL (PR), sexta-feira, 28 de fevereiro de 2025

PAULO ROBERTO PEDRO

Autoridade Competente

Publicado por:

Juan Emanuel Gaveluk de Souza

Código Identificador:C2588270

DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 043/2025

O Prefeito do Município de Jundiaí do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas,

RESOLVE

Revogar a Portaria nº 037/2025 que autoriza o responsável pela Divisão de Recursos Humanos a conceder o pagamento de Gratificação por Exercício de Cargo em Comissão as servidoras efetivas, Cássia Regina Paiva, Ivanise de Lima Silva e Sílvia Aparecida Otávio.

Revogam-se as disposições contrárias e com posterior publicação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Gabinete do Prefeito do Município de Jundiaí do Sul – PR, 28 de fevereiro de 2025.

PAULO ROBERTO PEDRO

Prefeito

Publicado por:

Kogi Emoto

Código Identificador:35E98DC6

DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 044/2025

PORTARIA Nº 044/2025

O Prefeito do Município de Jundiaí do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, considerando o Capítulo V, Artigo 42, § 2º, da Lei Municipal nº 90/97, de 20/03/1997, e considerando os serviços públicos que são realizados nos sábados e feriados apurados no período de 16 de janeiro de 2025 à 15 de fevereiro de 2025.

RESOLVE

Determinar ao responsável pela Divisão de Recursos Humanos a pagar aos servidores públicos municipais que prorrogaram suas jornadas de trabalho em até 50 (cinquenta) horas mensais retroagindo seus efeitos à 16 de janeiro de 2025.

Matrícula	Servidor	Cargo/Função	Qtd.Horas
8741	Willyane C. Granem Vergílio	Técnica de Enfermagem	36
220533	Felipa Beatriz S. Oliveira	Enfermeira	50
220547	Ludimila Caren M. Jesuino	Técnica de Enfermagem	50
00862-1	Marilda Custódio Luiz	Enfermeira	36
220538	Samanta Menezes Santos	Enfermeira	24
00389-1	Neuza Aparecida Bueno	Auxiliar de Enfermagem	30
220606	Valdinéia Nunes Macedo	Técnica de Enfermagem	03

Revogam-se as disposições em contrário, e com posterior publicação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito do Município de Jundiá do Sul – PR, 28 de fevereiro de 2025.

PAULO ROBERTO PEDRO

Prefeito

Publicado por:

Kogi Emoto

Código Identificador:36787A85

DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 045/2025

O Prefeito do Município de Jundiá do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, considerando o Capítulo V, Artigo 44 e Parágrafo Único da Lei Municipal nº 90/97, de 20/03/1997 (ESMJS),

RESOLVE

Determinar ao responsável pela Divisão de Recursos Humanos a pagar o Adicional Noturno aos servidores municipais abaixo relacionados que realizaram serviços no período noturno de 16 de janeiro de 2025 à 15 de fevereiro de 2025.

Matrícula	Servidor	Cargo/função
220536	Alessandra Alves Martins	Técnica de Enfermagem
00466-1	Adécio José Pinto	Operário
00388-1	Nelson Felipe de Carvalho	Auxiliar de Serviços Gerais
220564	Luiz Fernando Coli	Auxiliar
00417-1	Sebastião Sales da Luz	Operário
00862-1	Marilda Custódio Luiz	Enfermeira
220538	Samanta Menezes dos Santo	Enfermeira
220548	Gimayma Raiane de A. Santos	Técnica de Enfermagem
220547	Ludimila Caren M. Jesuino	Técnica de Enfermagem
220546	Regiane Aparecida de Oliveira	Enfermeira
220606	Valdinéia Nunes Marcelino	Técnica de Enfermagem
8741	Willyane C. Granemann Vergílio	Técnica de Enfermagem
220552	Denis Vinicius Viana	Enfermeiro
220537	André Fragati Siqueira	Técnico de enfermagem
220539	Adriele Ribeiro de Góes	Enfermeira

Revogam-se as disposições contrárias, e com posterior publicação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito do Município de Jundiá do Sul – PR, 28 de fevereiro de 2025.

PAULO ROBERTO PEDRO

Prefeito

Publicado por:

Kogi Emoto

Código Identificador:74650464

DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 046/2025

O Prefeito do Município de Jundiá do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas, considerando a Lei 14.434/2022, a Resolução SESA nº. 1332/2023 e a Lei Municipal nº. 720/2023,

RESOLVE

Autorizar o pagamento do complemento do piso da enfermagem referente ao mês de janeiro de 2025 as servidoras abaixo relacionadas:

- Alessandra Alves Martins –Técnica de Enfermagem

- André Fragati Siqueira – Técnico de Enfermagem

- Gimayma Raiane de Araujo Santos – Técnica de Enfermagem

- Ludimila Caren Martins Jesuino – Técnica de Enfermagem

- Willyane Cristine Granemann Vergílio – Técnica de Enfermagem

- Valdinéia Nunes Marcelino - Técnica de Enfermagem

Revogam-se as disposições contrárias, e com posterior publicação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito do Município de Jundiá do Sul – PR, 28 de fevereiro de 2025.

PAULO ROBERTO PEDRO

Prefeito

Publicado por:

Kogi Emoto

Código Identificador:3A7A33E2

DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 047/2025

O Prefeito do Município de Jundiá do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas, considerando o Art. 88, da Lei Municipal 90/97, de 20/03/1997,

RESOLVE

Autorizar o responsável pela Divisão de Recursos Humanos a conceder o pagamento de Adicional de Insalubridade aos servidores David Gonçalves de Castro, Janaina Rodrigues de Moraes, Jacquesson Miler Granemann Rodrigues, Luiz Antonio dos Santos, Luiz Carlos Bertin, Luiz Fernando Camargo Granemann, Vandeil Romão, Wellington Pinheiro Viana, Willian da Silva Leite, Marcelo Aparecido da Rocha, Gilberto Leite da Silva, Norton Pablo Franco, Robison Mariano Lopes, Agneu Cipriano da Silva.

Revogam-se as disposições contrárias e com posterior publicação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito do Município de Jundiá do Sul – PR, 28 de fevereiro de 2025.

PAULO ROBERTO PEDRO

Prefeito

Publicado por:

Kogi Emoto

Código Identificador:9FDE7D03

DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 048/2025

O Prefeito do Município de Jundiá do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

AUTORIZAR o responsável da Divisão de Recursos Humanos a pagar diferenças de vencimentos referentes ao mês de janeiro de 2025 aos servidores Andrea Aparecida Miano, Cássia Regina Paiva, Ivanise de Lima Silva, Donizeti Aparecido de Carvalho, João Pedro Soares Arruda dos Reis, Juliano Aparecido Pedro, Lilian Daiane de Oliveira, Selma Gomes Pereira Conde, Altair Ferreira dos Santos, Ana Paula Leite.

Revogam-se as disposições contrárias e com posterior publicação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito do Município de Jundiá do Sul – PR, 28 de fevereiro de 2025.

PAULO ROBERTO PEDRO

Prefeito

Publicado por:

Kogi Emoto

Código Identificador:1AC8FFA3

DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº. 049/2025

O Prefeito do Município de Jundiá do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

AUTORIZAR o responsável da Divisão de Recursos Humanos a descontar diferença de pagamento a maior referente ao mês de janeiro de 2025 das servidoras Lúcia Inéia Rodrigues Romão, Sílvia Aparecida Otávio.

Revogam-se as disposições contrárias e com posterior publicação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito do Município de Jundiá do Sul – PR, 28 de fevereiro de 2025.

PAULO ROBERTO PEDRO

Prefeito

Publicado por:

Kogi Emoto

Código Identificador:E32E994D

DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 050/2025

O Prefeito do Município de Jundiá do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas, considerando o § 6º. do Art. 19 da Lei Municipal nº 501/2017,

RESOLVE

Autorizar o Departamento de Recursos Humanos a conceder o pagamento de Jornada Suplementar as Professoras Rosania Zava e Cleuza Josefa de Paula, a partir do dia 10 de fevereiro de 2025 em caráter excepcional para suprir falta de professoras.

Revogam-se as disposições contrárias e com posterior publicação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito do Município de Jundiá do Sul-PR, 28 de fevereiro de 2025.

PAULO ROBERTO PEDRO

Prefeito

Publicado por:

Kogi Emoto

Código Identificador:18340B85

DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº. 051/2025

O Prefeito Municipal de Jundiá do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

Determinar ao Departamento de Recursos Humanos a pagar o Adicional de sexta parte dos vencimentos previsto no § 1º do Art. 87 da Lei nº. 90/97 de 20 de março de 1997 (Estatuto dos Servidores Municipais de Jundiá do Sul) aos servidores municipais, Eliane Aparecida Borba, Francisco de Assis Alves de Oliveira, Walderlei Leme Fernandes, que completaram 25 (vinte e cinco) anos de serviço público no mês de fevereiro de 2025, prestados na Prefeitura Municipal.

Revogam-se as disposições contrárias e com posterior publicação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito do Município de Jundiá do Sul – PR, 28 de fevereiro de 2025.

PAULO ROBERTO PEDRO

Prefeito

Publicado por:

Kogi Emoto

Código Identificador:E72FF412

DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA 052/2025

O Prefeito do Município de Jundiá do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso IX do Artigo 62 da Resolução nº 01/90 de 05 de abril de 1990 (Lei Orgânica do Município de Jundiá do Sul).

RESOLVE

Em cumprimento ao Inciso I, do Artigo 13, Parágrafo Único do Artigo 19 e Artigo 23, todos da Lei Municipal nº 180/2002, de 20/12/2002, que institui o Sistema de Carreira no Serviço Público do Município de Jundiá do Sul, Fixa Diretrizes e dá outras providências correlatas, **CONCEDER** progressão horizontal aos servidores municipais, Ana Esméria Condé Inácio, Arthur Emílio Pereira de Proença, Cleuza Josefa de Paula, Cristiana Gomes de Oliveira dos Santos, Fernanda Coutinho Marcelino, Márcia Donizeti Pinto conde, Sandra Lanini, Sônia Regina Perole, Valdirene Feliciano de Oliveira Rocha, em conformidade com o Anexo VIII da mesma Lei e alterações posteriores através da legislação específica.

Revogam-se as disposições contrárias, e com posterior publicação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito do Município de Jundiá do Sul – PR, 28 de fevereiro de 2025.

PAULO ROBERTO PEDRO

Prefeito

Publicado por:

Kogi Emoto

Código Identificador:C42E78A5

DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 054/2024

O Prefeito do Município de Jundiá do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, considerando o § Único do Artigo 101, Seção V, da Lei Municipal nº 90/97, de 20/03/1997 (ESMJS),

RESOLVE

Conceder Licença Especial Remunerada de 03 meses aos servidores municipais, Edson Pereira, ocupante do cargo de Operário, do dia 03 de fevereiro de 2025 à 03 de maio de 2025, referente ao período trabalhado de 01/03/2011 à 01/03/2016, e Nilson Fernandes, ocupante do cargo de Operário, do dia 03 de fevereiro de 2025 à 03 de maio de 2025, referente ao período trabalhado 01/03/2015 à 01/03/2020.

Revogam-se as disposições em contrário, e com posterior publicação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Gabinete do Prefeito do Município de Jundiá do Sul – PR, 28 de fevereiro de 2025.

PAULO ROBERTO PEDRO
Prefeito

Publicado por:
Kogi Emoto

Código Identificador:16543122

EXECUTIVO MUNICIPAL PORTARIA Nº. 53/2025

PORTARIA Nº. 53/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e considerando o disposto na Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, Lei federal 13.204/2015, Resolução 28/2011 e Instrução Normativa 61/2011 do TCE/PR.

Considerando a necessidade de aprimoramento, monitoramento, avaliação e verificação da gestão administrativa exercida sobre serviços públicos disponibilizados à Sociedade através de Organizações da Sociedade Civil (entidades sem fins lucrativos), considerando, art. 2º. XI, Lei Federal 13.204/2015, mediante a celebração do **Termo de Fomento nº. 1/2025**.

RESOLVE:

ART. 1º Constituir Comissão de Monitoramento e Avaliação, responsável pela Fiscalização para monitorar e avaliar as parcerias com organizações da sociedade civil, junto ao Sit nº. 70027

I. ADEMILSO FERREIRA DOS SANTOS
DONIZETE APARECIDO DE CARVALHO
JOÃO PEDRO SOARES ARRUDA DOS REIS

ART. 2º. Compete à comissão de monitoramento e avaliação,
a) monitoramento apoiar e acompanhar a execução de parcerias, a fim de aprimorar os procedimentos, unificar os entendimentos, solucionar controvérsias, padronizar objetos, custos e indicadores, fomentar o controle de resultados e avaliar e homologar os relatórios técnicos de monitoramento expedidos pelo Gestor das parcerias e Relatório técnico emitido pela Administração pública através da Controladoria Interna Municipal.

b) Acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;

c) Informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;

§1º Para fins de monitoramento e avaliação do cumprimento do objeto poderá ser efetuada visita *in loco*, dispensada quando a mesma for incompatível com o objeto da parceria;

§2º O monitoramento e avaliação do cumprimento do objeto levará em consideração os mecanismos de escuta ao público-alvo acerca de serviços efetivamente oferecidos no âmbito da parceria, aferindo-se o padrão de qualidade definido em consonância com a política pública setorial.

ART. 3º Designar a Senhora ALTAIR FERREIRA DOS SANTOS, como Gestor e responsável pela Fiscalização da Transferência pelo

Município com atribuições conforme art. 61 da Lei Federal 13.019/2014 e junto ao SIT nº. 70027.

ART. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário
Gabinete do Prefeito Municipal, Jundiá do Sul, 28 de fevereiro de 2025.

PAULO ROBERTO PEDRO
Prefeito Municipal

Ciência formal dos designados
Portaria nº. 53/2025

ADEMILSO FERREIRA DOS SANTOS

DONIZETE APARECIDO DE CARVALHO

JOÃO PEDRO SOARES ARRUDA DOS REIS

ALTAIR FERREIRA DOS SANTOS

Publicado por:
Odair Rosildo Farinha
Código Identificador:318BD72C

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPA

GABINETE LEI Nº 4340, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2025

Súmula: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial, por Anulação de Dotação, para inclusão de rubrica orçamentária na Ação 2206 para a Secretaria de Agropecuária e Meio Ambiente.

A Câmara Municipal de Lapa, Estado do Paraná, APROVOU, e eu, Prefeito Municipal, no uso das atribuições legais que me são conferidas, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município um Crédito Adicional Especial até o limite de R\$ 196.100,00 (Cento e Noventa e Seis Mil e Cem Reais), distribuídos na seguinte dotação orçamentária:

10 Secretaria de Agropecuária e Meio Ambiente	
10.01 Gabinete do Secretário	
20.122.0038.2206 Manter as Atividades da Secretaria	
1694: 3.3.90.36.00.00.000 – Outros serviços de terceiros - pessoa física	R\$ 196.100,00
TOTAL.....	R\$ 196.100,00

Art. 2º - Para dar cobertura no Crédito Autorizado no artigo anterior será utilizado o cancelamento parcial da seguinte dotação orçamentária:

10 Secretaria de Agropecuária e Meio Ambiente	
10.01 Gabinete do Secretário	
20.122.0038.2206 Manter as Atividades da Secretaria	
1267: 3.3.91.36.00.00.000 – Outros serviços de terceiros - pessoa física	R\$ 196.100,00
TOTAL.....	R\$ 196.100,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor após sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 28 de Fevereiro de 2025.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:187DD7EA

GABINETE DECRETO Nº 28545, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2025